



TERMO ADITIVO Nº 01/2023

NÚMERO DE ORDEM: SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2023.

PRAZO: 30 de Agosto de 2024

VALOR: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

CONTRATO Nº 12/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES MENSIS, COM TODOS OS DEMONSTRATIVOS E ANEXOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DO TCE/PB, PARECERES ESPECIALIZADOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS, ESCLARECIMENTOS SOBRE ASSUNTOS FISCAIS, FINANCEIROS E TRABALHISTAS INERENTES A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CONTRATADO: JULIERME BARBOSA XAVIER – EPP –

CNPJ: 19.274.072/0001-55

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3390 39 00 001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.500,00

ASSINATURA: 08/04/2021 – VIGÊNCIA INICIAL: 08/04/2022

SECRETARIA DE ECONOMIA

MINISTERIO DE ECONOMIA Y FINANZAS

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

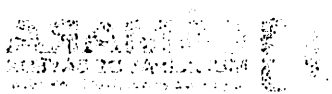
SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

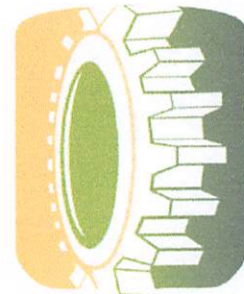
SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA





03



JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Bayeux/PB, 03 de Outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor **IRANILDO DE OLIVERA ARAUJO**

Presidente da Câmara Municipal de Bayeux/PB

Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e, visando a manutenção das atividades da empresa contratada, pugnamos pela **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2022**, decorrente do **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES MENSIS, COM TODOS OS DEMONSTRATIVOS E ANEXOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DO TCE/PB, PARECERES ESPECIALIZADOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS, ESCLARECIMENTOS SOBRE ASSUNTOS FISCAIS, FINANCEIROS E TRABALHISTAS INERENTES A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.**

Vislumbra-se que o referido contrato, firmado entre esta Casa Legislativa e a empresa **JULIERME BARBOSA XAVIER – EPP – CNPJ: 19.274.072/0001-55**, encontra-se próximo de seu vencimento, o que ocorrerá na data de 31 de Outubro de 2023, faz-se necessária a prorrogação do pacto, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Considerando a necessidade que esta edilidade de dispor de serviços técnicos contábeis visando uma assessoria contábil, para acompanhar as despesas e receitas, bem como para a realização de balancetes e balanços anuais, a serem apresentados ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e demais órgãos fiscalizadores, garantindo assim a correta aplicabilidade dos Recursos Públicos.

Considerando a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato está prevista na Cláusula Sexta do instrumento original;

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE RISCO AMBIENTAL

Declaro que a obra descrita no projeto em anexo:

1. Não apresenta risco ambiental significativo;
2. Apresenta risco ambiental significativo, porém controlável;

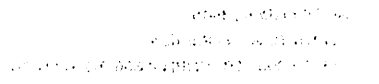
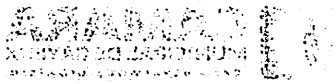
3. Apresenta risco ambiental significativo e não controlável.

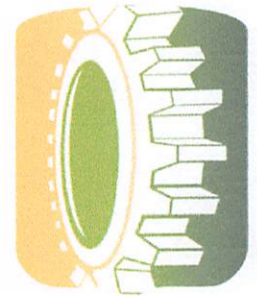
Declaro ainda que a obra descrita no projeto em anexo não apresenta risco ambiental significativo, porém controlável, desde que sejam adotadas as medidas de controle ambiental descritas no projeto em anexo. As medidas de controle ambiental descritas no projeto em anexo são consideradas suficientes para garantir a proteção do meio ambiente durante a execução da obra.

Declaro ainda que a obra descrita no projeto em anexo não apresenta risco ambiental significativo, porém controlável, desde que sejam adotadas as medidas de controle ambiental descritas no projeto em anexo. As medidas de controle ambiental descritas no projeto em anexo são consideradas suficientes para garantir a proteção do meio ambiente durante a execução da obra.

Declaro ainda que a obra descrita no projeto em anexo não apresenta risco ambiental significativo, porém controlável, desde que sejam adotadas as medidas de controle ambiental descritas no projeto em anexo. As medidas de controle ambiental descritas no projeto em anexo são consideradas suficientes para garantir a proteção do meio ambiente durante a execução da obra.

Declaro ainda que a obra descrita no projeto em anexo não apresenta risco ambiental significativo, porém controlável, desde que sejam adotadas as medidas de controle ambiental descritas no projeto em anexo. As medidas de controle ambiental descritas no projeto em anexo são consideradas suficientes para garantir a proteção do meio ambiente durante a execução da obra.





Considerando que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos. Permitindo-se a continuidade sem tumulto dos serviços, ao passo que não implica em mudanças estruturais;

Considerando que os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área, e;

Não havendo majoração ou alteração no valor mensal a ser pago ao contratado, o que implica dizer que não houvera reajuste no pacto. Mantendo-se os valores inicialmente pactuados.

Acreditamos restar comprovada a vantajosidade técnica e econômica para a realização da prorrogação pretendida.

Desta feita, solicitamos parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa sobre a possibilidade de se realizar a presente prorrogação. Ademais, encaminhamos ainda minuta do Termo Aditivo a ser analisado pela procuradoria jurídica.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável a continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA FILHO
CHEFE DE GABINETE

REQUERIMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

À CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB

A Empresa **JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.274.072/0001-55**, com sede na Rua Artur Inácio da Silva, nº 110, Sala – 01, Bairro Araruna, CEP. 55870-000, Município de Timbaúba, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Sócio, **Sr. Julierme Barbosa Xavier**, brasileiro, Casado, Contador inscrito no RG sob o nº 5552622 SSP/PE e no CPF sob o nº 031.298.384-06, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue.

O requerente celebrou contrato de nº **12/2022 - CPL** com a Câmara Municipal de Bayeux, no dia **25 de março de 2022**, referente ao **Processo Licitatório nº00008/2022 – Tomada de Preço nº00001/2022-RP**, sendo cabível a **prorrogação do prazo**.

A Lei Federal nº8.666/93, prevê expressamente a possibilidade de prorrogação contratual, da seguinte forma, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Ante o exposto, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, vem requerer a **prorrogação de prazo por 12(doze) meses**.

Faint, illegible text in the left column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text in the left column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text in the left column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text in the left column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text in the left column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text in the left column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text in the left column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text in the right column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text in the right column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text in the right column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text in the right column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text in the right column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text in the right column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text in the right column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Timbaúba/PE, 03 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

JULIERME BARBOSA Assinado de forma digital por
JULIERME BARBOSA
XAVIER:0312983840 XAVIER:03129838406
6 Dados: 2023.10.03 08:54:14
-03'00'

Julierme Barbosa Xavier

Representante Legal

CPF:031.298.384-06

RG: 5.552.622-SSP/PE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT
5300 S. DICKINSON DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

OFFICE OF THE DEAN
5300 S. DICKINSON DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

05

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.274.072/0001-55 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JULIERME BARBOSA XAVIER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BM4 CONSULTORIA CONTABIL	PORTE EPP
--	--------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JULIERME BARBOSA XAVIER	CPF 031.###.###-06	QUALIFICAÇÃO Empresário
--	-----------------------	----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO ARTUR INACIO DA SILVA	NÚMERO 110	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 55870000	BAIRRO/DISTRITO ARARUNA	MUNICÍPIO TIMBAUBA	UF PE
-----------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIERME@BM4CONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (81) 36314597
---	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (NÃO HÁ INFORMAÇÃO NA BASE DE DADOS DO CNPJ)

Código de autenticidade: 392338780e667c3d

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia 02/10/2023 às 08:20:45 (data e hora de Brasília) por JULIERME BARBOSA XAVIER - CPF 031.298.384-06

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao> (<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

FOR THE YEAR ENDING 31st MARCH 1980

THE BOARD OF DIRECTORS HAS THE PLEASURE TO PRESENT TO YOU THE ACCOUNTS OF THE COMPANY FOR THE YEAR ENDING 31st MARCH 1980.

These accounts have been prepared in accordance with the provisions of the Companies Act 1967 and the Companies Act 1980.

The accounts have been prepared on a going concern basis.

The directors are not aware of any circumstances which would render these accounts misleading.

The directors are not aware of any circumstances which would render these accounts misleading.

The directors are not aware of any circumstances which would render these accounts misleading.

The directors are not aware of any circumstances which would render these accounts misleading.

The directors are not aware of any circumstances which would render these accounts misleading.

The directors are not aware of any circumstances which would render these accounts misleading.

The directors are not aware of any circumstances which would render these accounts misleading.

The directors are not aware of any circumstances which would render these accounts misleading.

The directors are not aware of any circumstances which would render these accounts misleading.

The directors are not aware of any circumstances which would render these accounts misleading.

The directors are not aware of any circumstances which would render these accounts misleading.

The directors are not aware of any circumstances which would render these accounts misleading.

The directors are not aware of any circumstances which would render these accounts misleading.

The directors are not aware of any circumstances which would render these accounts misleading.

The directors are not aware of any circumstances which would render these accounts misleading.

The directors are not aware of any circumstances which would render these accounts misleading.

The directors are not aware of any circumstances which would render these accounts misleading.

The directors are not aware of any circumstances which would render these accounts misleading.

The directors are not aware of any circumstances which would render these accounts misleading.

The directors are not aware of any circumstances which would render these accounts misleading.

The directors are not aware of any circumstances which would render these accounts misleading.

The directors are not aware of any circumstances which would render these accounts misleading.

The directors are not aware of any circumstances which would render these accounts misleading.

The directors are not aware of any circumstances which would render these accounts misleading.

The directors are not aware of any circumstances which would render these accounts misleading.

The directors are not aware of any circumstances which would render these accounts misleading.

The directors are not aware of any circumstances which would render these accounts misleading.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIERME BARBOSA XAVIER
CNPJ: 19.274.072/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:55:35 do dia 11/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2024.

Código de controle da certidão: **F9F8.3BA0.BF77.26F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1947

REPUBLIC OF INDIA
Ministry of Education
New Delhi

OFFICE OF THE SECRETARY, BOARD OF SECONDARY EDUCATION, MUMBAI

MUMBAI, 15th FEBRUARY 1947

TO THE HEADMASTER, GOVERNMENT
HIGH SCHOOL, MUMBAI

RE: THE MUMBAI BOARD OF SECONDARY EDUCATION
MUMBAI

IN REFERENCE TO YOUR LETTER
DATED 10th FEBRUARY 1947

CONCERNING THE MATTER
MENTIONED ABOVE

IT IS ADVISED THAT THE
BOARD OF SECONDARY EDUCATION

IS CURRENTLY CONSIDERING
THE MATTER

YOUR COMPLAINT WILL BE
RECONSIDERED

AS SOON AS THE BOARD
HAS MADE ITS DECISION

Yours faithfully,
Secretary, Board of Secondary Education, Mumbai

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2023.000005010786-51

Data de Emissão: 21/08/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 19.274.072/0001-55

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **18/11/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

SECRET

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

SECRET

1. The first part of the document is a list of names and addresses of persons who are known to be active in the field of [redacted] and who are being investigated by the [redacted] Office.

2. The second part of the document is a list of names and addresses of persons who are known to be active in the field of [redacted] and who are being investigated by the [redacted] Office.

3. The third part of the document is a list of names and addresses of persons who are known to be active in the field of [redacted] and who are being investigated by the [redacted] Office.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses of persons who are known to be active in the field of [redacted] and who are being investigated by the [redacted] Office.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses of persons who are known to be active in the field of [redacted] and who are being investigated by the [redacted] Office.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses of persons who are known to be active in the field of [redacted] and who are being investigated by the [redacted] Office.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses of persons who are known to be active in the field of [redacted] and who are being investigated by the [redacted] Office.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses of persons who are known to be active in the field of [redacted] and who are being investigated by the [redacted] Office.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial JULIERME BARBOSA XAVIER EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 26103434269	CNPJ 19.274.072/0001-55	Arquivamento do ato Constitutivo 19/11/2013	Início da atividade 19/11/2013
Endereço: RUA ARTUR INACIO DA SILVA, 110 SALA:01, ARARUNA, TIMBAÚBA, PE - CEP: 55870000			
OBJETO SOCIAL			
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 09/12/2021	Número 20217894224	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Endereço: QUADRA CRS 502 BLOCO C, 62 LOJA 37, ASA, BRASÍLIA, DF			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: JULIERME BARBOSA XAVIER			
Identidade: 5552622		CPF: 03129838406	
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão parcial	
Observação			

RECIFE - PE, 18 de Abril de 2023

Amansa

AMANDA AIRES VIEIRA Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

239486935

página: 1/1



CONTROLE: 2901307514560 CPF SOLICITANTE: 031.298.384-06 NIRE: 26103434269 EMITIDA: 18/04/2023 PROTOCOLO: 239486935



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA DR. ALCEBIADES, 276-CENTRO Telefone: (81)3631-3485 CNPJ: 11.361.904/0001-69

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 17/08/2023

Contribuinte: JULIERME BARBOSA XAVIER-EPP.		Inscrição Mercantil: 342851 Sequencial: 1628 Referência Loteamento: Q.O L.17 Cadastro Imobiliário: 01.01.147.0117.001 Inscrição Imobiliária: 3244
Localização: RUA ARTUR INACIO DA SILVA, 110, SALA 03, ARARUNA		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: JULIERME BARBOSA XAVIER-EPP.		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
19.274.072/0001-55		342851
Atividade Principal: 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE		
Atividades Secundárias 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS		
Início Atividade: 14/08/2015	Validade: 16/10/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/timbauba//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

675B0BED3FDF51F93D319F18E6ED3AD457B40FD3

Vulber

Regular



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.274.072/0001-55
Razão Social: JULIERME BARBOSA XAVIER
Endereço: RUA ARTUR INACIO DA SILVA 110 SALA 01 / ARARUNA / TIMBAUBA / PE / 55870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2023 a 19/10/2023

Certificação Número: 2023092005372683844473

Informação obtida em 26/09/2023 08:15:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the statistical analysis performed.

3. The third part of the document presents the results of the study. It includes a series of tables and graphs that illustrate the findings and trends observed during the experiment.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the results and the potential applications of the findings. It also addresses the limitations of the study and suggests areas for future research.

5. The fifth part of the document provides a conclusion and summarizes the key points of the study. It reiterates the importance of the findings and the need for further investigation in this field.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIERME BARBOSA XAVIER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.274.072/0001-55
Certidão nº: 27427577/2023
Expedição: 16/06/2023, às 10:57:58
Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JULIERME BARBOSA XAVIER (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.274.072/0001-55, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

THE HISTORY OF THE UNITED STATES OF AMERICA

CHAPTER I
THE EARLY HISTORY OF THE UNITED STATES

The first European settlers in North America were the Spanish, who discovered the continent in 1492. They established colonies in Florida, the Southwest, and the Caribbean. The English followed in 1607, settling Jamestown in Virginia. Other English colonies were established in New England and the Middle Atlantic region.

The French also established colonies in North America, primarily in the St. Lawrence Valley and the Mississippi River valley. The Dutch, Swedish, and German settlers also played significant roles in the early history of the United States.

The early years of the United States were marked by conflict and struggle. The American Revolution (1775-1783) was a pivotal event that led to the birth of the United States as an independent nation.

The Constitution of 1787 established the framework for the federal government. The early years of the republic were characterized by the leadership of George Washington, the first President of the United States.

The United States continued to expand westward, leading to the Mexican-American War (1846-1848) and the acquisition of vast territories. The Civil War (1861-1865) was a defining moment in the nation's history, resolving the issue of slavery.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TIMBAÚBA
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLO
Rua Severino Ribeiro Alves, 106, Barro
Fone: 3631-5276

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que no dia 11 de maio de 2016 ocorreu a implantação do sistema PJE Cível (processo eletrônico) nesta Comarca de Timbaúba-PE, **não sendo possível, desde então, a distribuição de nenhuma Ação de Falência e Recuperação Judicial nesta Comarca** através do sistema judwin (processos físicos). Diante de tal fato, não há dados dos últimos cinco anos a serem pesquisados/certificados no sistema judwin, sendo suficiente a certidão negativa de Ações de Falência e Recuperação Judicial do sistema PJE, referente aos processos eletrônicos, que deve ser emitida pelo interessado acessando o formulário disponível no site www.tjpe.jus.br. O Certificado é verdade; dou fé.

Timbaúba, 22 de Setembro de 2023.

Rodolfo Apolinário Silva, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary research techniques. The primary research involved direct observation and interviews with key stakeholders, while the secondary research focused on reviewing existing literature and industry reports.

The third section presents the findings of the study. It highlights several key trends and patterns that emerged from the data. These findings are supported by statistical analysis and are presented in a clear and concise manner. The author also discusses the implications of these findings for the industry and provides recommendations for future research.

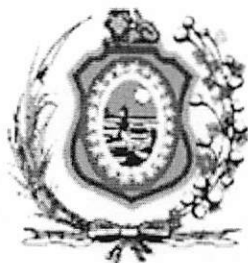
Finally, the document concludes with a summary of the main points and a statement of the author's conclusions. It reiterates the importance of accurate record-keeping and the value of thorough data analysis in making informed decisions.

The second part of the document provides a detailed overview of the data collection process. It describes the specific steps taken to ensure the reliability and validity of the information gathered. This includes a discussion of the sampling methods used and the measures taken to minimize bias and error.

The third part of the document focuses on the analysis of the data. It explains the various statistical tests and models used to interpret the results. The author also discusses the challenges encountered during the analysis process and how they were overcome.

The fourth part of the document discusses the practical applications of the findings. It provides a range of suggestions and recommendations that can be used to improve the efficiency and effectiveness of the organization's operations. The author also discusses the potential for further research in this area and the need for ongoing monitoring and evaluation.

The final part of the document is a conclusion that summarizes the key findings and provides a clear statement of the author's recommendations. It emphasizes the need for a data-driven approach to decision-making and the importance of continuous improvement.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/10/2023 08h28min

Data de Validade: 01/11/2023

Nº da Certidão: 01588252/2023

Nº da Autenticidade: FF.5M.G0.KB.SS

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: JULIERME BARBOSA XAVIEREPP	
CNPJ: 19.274.072/0001-55	Inscrição Estadual:
Endereço Residencial: RUA ARTUR INACIO DA SILVA, 110	Compl: SALA 01
Bairro: ARARUNA	Cidade: Timbaúba/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

Faint, illegible text in the upper left quadrant of the page.

Faint, illegible text in the middle left quadrant of the page.

Faint, illegible text in the lower left quadrant of the page.

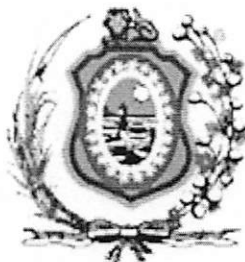
Faint, illegible text in the bottom left quadrant of the page.

Faint, illegible text in the upper right quadrant of the page.

Faint, illegible text in the middle right quadrant of the page.

Faint, illegible text in the lower right quadrant of the page.

Faint, illegible text in the bottom right quadrant of the page.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/10/2023 08h29min

Data de Validade: 01/11/2023

Nº da Certidão: 01588256/2023

Nº da Autenticidade: ZL.HL.EJ.GY.RD

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: JULIERME BARBOSA XAVIEREPP

CNPJ: 19.274.072/0001-55

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA ARTUR INACIO DA SILVA, 110

Compl: SALA 01

Bairro: ARARUNA

Cidade: Timbaúba/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED

RECEIVED

RECEIVED

RECEIVED

RECEIVED

RECEIVED

RECEIVED

RECEIVED



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/10/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JULIERME BARBOSA XAVIER

19.274.072/0001-55

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/10/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.S2AH.R0LA.OBJU.REN6.Y30A**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION



TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 001/2023
CONTRATO 12/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 00012/2022 FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
BAYEUX/PB E A EMPRESA JULIERME
BARBOSA XAVIER – EPP – CNPJ:
19.274.072/0001-55**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux/PB – CEP. 58.306-000 – CNPJ nº 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAUJO, residente e domiciliado na Rua Plácido de Oliveira Lima, nº 907, Bairro Imaculada, Bayeux – PB, CEP: 58.309-180, inscrito no CPF: 840.531.944-15, portador do RG: 1.648.387, doravante denominada CONTRATANTE. E, do outro lado a empresa, **JULIERME BARBOSA XAVIER – EPP – CNPJ: 19.274.072/0001-55**, sediada na R. ARTUR INACIO DA SILVA, 110, sala 01 – Bairro Araruna – Timbaúba/PE, CEP 55870-000, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a) Julierme Barbosa Xavier, como CONTRATADO, mediante comum acordo, resolvem celebram o Termo Aditivo de contrato, que será regido de acordo com a Lei n 8.666/93, e legislação correlata, conforme cláusulas e condições a seguir expressas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto alterar, nos termos art. 57, II, da Lei 8.666/93, a Cláusula Sexta do Contrato 00012/2022, o qual objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES MENSAIS, COM TODOS OS DEMONSTRATIVOS E ANEXOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DO TCE/PB, PARECERES ESPECIALIZADOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS, ESCLARECIMENTOS SOBRE ASSUNTOS FISCAIS, FINANCEIROS E TRABALHISTAS INERENTES A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do contrato 00012/2022, passando o mesmo a ter vigência até o dia 30



SECRET

1. The first part of the document discusses the general principles of the organization's structure and the role of the various departments.

2. The second part of the document discusses the specific details of the organization's operations and the responsibilities of the various departments.

3. The third part of the document discusses the organization's financial structure and the methods used to allocate resources.

4. The fourth part of the document discusses the organization's personnel policies and the methods used to recruit and train staff.

SECRET

5. The fifth part of the document discusses the organization's legal and regulatory compliance requirements.

6. The sixth part of the document discusses the organization's information security policies and procedures.

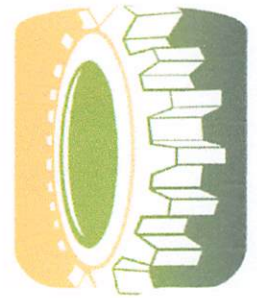
SECRET

7. The seventh part of the document discusses the organization's future plans and goals.

8. The eighth part of the document discusses the organization's contact information and the methods used to reach the various departments.

de Agosto de 2024.

37



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Diante da prorrogação da vigência contratual, faz-ne necessário o acréscimo de valor no presente contrato pelo período da prorrogação. Assim, o presente aditivo tem o valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificados em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato inicial, ao termo de compromisso ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, afim e que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA DO ATO

O presente termo será levado a publicação na imprensa oficial dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente ajuste, em 03 (três) vias de igual teor e formas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bayeux/PB, *** de *** de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CNPJ: 08.606.972/0001-36

SIGNATÁRIO:

IRANILDO DE OLIVERA ARAUJO

PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CONTRATANTE

JULIERME BARBOSA XAVIER – EPP

CNPJ: 19.274.072/0001-55

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ - CPF: _____
2. _____ - CPF: _____



1952

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
55 EAST LAKE STREET
CHICAGO, ILLINOIS

RECEIVED
JAN 10 1952

PROF. ROBERT M. HARRIS
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
55 EAST LAKE STREET
CHICAGO, ILLINOIS

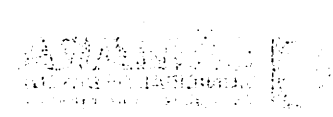
Dear Professor Harris:

I have received your letter of January 8, 1952, regarding the matter of the loan of the book, "The Chemistry of the Carbonium Ion," to the University of Chicago Library.

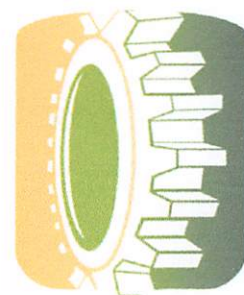
The book is currently on loan to the University of Chicago Library and will be returned to you as soon as possible.

Very truly yours,
R. M. Harris

Enclosed for you are two copies of the receipt for the book, one for the University of Chicago Library and one for you.



UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
55 EAST LAKE STREET
CHICAGO, ILLINOIS



PARECER JURÍDICO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 12/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES MENSAIS, COM TODOS OS DEMONSTRATIVOS E ANEXOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DO TCE/PB, PARECERES ESPECIALIZADOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS, ESCLARECIMENTOS SOBRE ASSUNTOS FISCAIS, FINANCEIROS E TRABALHISTAS INERENTES A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

1. Do relatório

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pela Chefia de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bayeux/PB, para análise de viabilidade jurídica acerca de Termo Aditivo a ser inserto no contrato em epígrafe, firmado entre esta Casa Legislativa e a empresa **JULIERME BARBOSA XAVIER – EPP – CNPJ: 19.274.072/0001-55.**

Em linhas gerais a nova presidência da Câmara pleiteia a dilação de prazo do contrato, para a manutenção das atividades que vem sendo desempenhadas pelo contratado, tentando assim evitar prejuízos aos trabalhos da casa legislativa. Menciona-se ainda que a prorrogação seria mais vantajosa técnica e economicamente para a Casa Legislativa.

Esclarece-se ainda que não haverá reajuste nos valores pagos a título de contraprestação mensal, existindo apenas a prorrogação do contrato com pagamentos acessórios pelos meses vincendos.

2. Da Fundamentação Jurídica

Quanto à possibilidade de prorrogação do contrato, verifica-se, a partir do art. 57 do Estatuto que rege os procedimentos licitatórios o que segue:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...);

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



DECLARATION OF THE PRESIDENT OF THE UNITED STATES

WHEREAS the President of the United States is authorized by the Constitution to exercise the powers and duties of the office...

IN WITNESS WHEREOF...

ATTEST...

That I, the President of the United States, do hereby certify that the following is a true and correct copy of the...

IN WITNESS WHEREOF...

That I, the President of the United States, do hereby certify that the following is a true and correct copy of the...

IN WITNESS WHEREOF...

That I, the President of the United States, do hereby certify that the following is a true and correct copy of the...

IN WITNESS WHEREOF...

ATTEST...

That I, the President of the United States, do hereby certify that the following is a true and correct copy of the...

IN WITNESS WHEREOF...

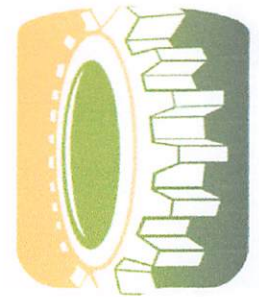
That I, the President of the United States, do hereby certify that the following is a true and correct copy of the...

IN WITNESS WHEREOF...

That I, the President of the United States, do hereby certify that the following is a true and correct copy of the...

That I, the President of the United States, do hereby certify that the following is a true and correct copy of the...

That I, the President of the United States, do hereby certify that the following is a true and correct copy of the...



Analisando o texto da Lei, verifica-se não haver impedimento para a realização da prorrogação do contrato em estudo, haja vista que o mesmo prevê em seu objeto a realização de serviços de natureza contínua. Bem como, sua prorrogação alcançará um período inferior ao originalmente contratado.

Ressalta-se ainda que na solicitação apresentada, resta justificada a vantajosidade para a Administração, o que perfectibiliza a realização do aditivo.

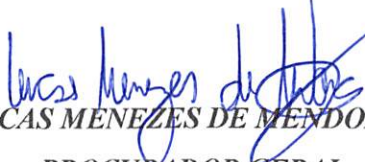
Por esses motivos, esta assessoria não vê qualquer obstáculo para a realização do aditivo contratual.

Quanto a minuta apresentada, verifica-se que a mesma guarda conformidade com as exigências legais inscritas no art. 55 da Lei 8.666/93.

3. Da conclusão

Pelo exposto, sem mais nada a evocar, opinamos pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, restam devidamente justificados seus fundamentos, tudo em consonância aos ditos no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Bayeux/PB, 03 de Outubro de 2023.


LUCAS MENEZES DE MENDONÇA
PROCURADOR GERAL
OAB/PB 23.739



Handwritten text in the top right corner, possibly a date or reference number.

First line of the main body of text, appearing as a header or introductory sentence.

Second line of the main body of text.

Third line of the main body of text.

Fourth line of the main body of text.

Text on the right side of the page, possibly a signature or a specific note.

Fifth line of the main body of text.

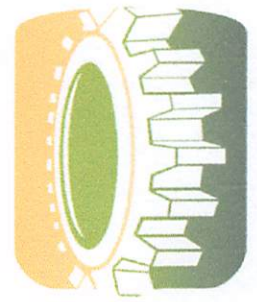
Text at the bottom left of the page, possibly a footer or a reference.

Text in the bottom center of the page, possibly a signature or a title.

Small text or stamp at the bottom left of the page.

Text at the bottom left of the page, possibly a footer or a reference.

Text at the bottom right of the page, possibly a footer or a reference.



DESPACHO / RATIFICAÇÃO

Bayeux/PB, 03 de Outubro de 2023

ASSUNTO: Prorrogação do Contrato 12/2022. Aprovação.

Considerando o pleito formulado pela chefia de gabinete, pela prorrogação do contrato 12/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES MENSAIS, COM TODOS OS DEMONSTRATIVOS E ANEXOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DO TCE/PB, PARECERES ESPECIALIZADOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS, ESCLARECIMENTOS SOBRE ASSUNTOS FISCAIS, FINANCEIROS E TRABALHISTAS INERENTES A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Considerando a justificativa apontada no requerimento formulado, bem como o parecer jurídico acostado ao presente caderno processual;

Considerando que o art. 57, inciso II da Lei de Licitações prevê a possibilidade de prorrogação, dos serviços contínuos, por iguais e sucessivos períodos.

Acolho a pretensão formulada, autorizando a prorrogação contratual na forma requerida.

IRANILDO DE OLIVEIRA ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

DECLARACAO DE INTERESSE

Em 12 de maio de 2011

Assinatura do interessado

Eu, abaixo assinado, declaro que sou o titular do direito de preferência em relação ao imóvel objeto desta licitação, conforme consta no Edital de Licitação nº 001/2011, publicado em 12 de maio de 2011, e que não tenho interesse em participar desta licitação.

Declaro ainda que não tenho conhecimento de terceiros que tenham interesse em participar desta licitação.

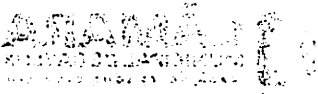
Declaro também que não tenho conhecimento de terceiros que tenham interesse em participar desta licitação.

Assinatura do interessado

[Assinatura]

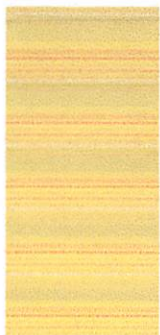
DECLARACAO DE INTERESSE

DECLARACAO DE INTERESSE

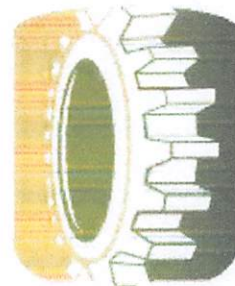


Assinatura do interessado

Assinatura do interessado



21



TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 001/2023
CONTRATO 12/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 00012/2022 FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
BAYEUX/PB E A EMPRESA JULIERME
BARBOSA XAVIER – EPP – CNPJ:
19.274.072/0001-55**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux/PB – CEP. 58.306-000 – CNPJ nº 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAUJO, residente e domiciliado na Rua Plácido de Oliveira Lima, nº 907, Bairro Imaculada, Bayeux – PB, CEP: 58.309-180, inscrito no CPF: 840.531.944-15, portador do RG: 1.648.387, doravante denominada CONTRATANTE. E, do outro lado a empresa, **JULIERME BARBOSA XAVIER – EPP – CNPJ: 19.274.072/0001-55**, sediada na R ARTUR INACIO DA SILVA, 110, sala 01 – Bairro Araruna – Timbaúba/PE, CEP 55870-000, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a) Julierme Barbosa Xavier, como CONTRATADO, mediante comum acordo, resolvem celebram o Termo Aditivo de contrato, que será regido de acordo com a Lei n 8.666/93, e legislação correlata, conforme cláusulas e condições a seguir expressas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

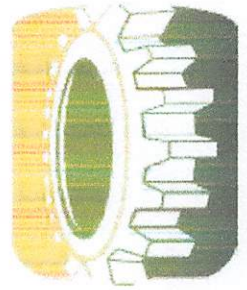
O presente instrumento tem por objeto alterar, nos termos art. 57, II, da Lei 8.666/93, a Cláusula Sexta do Contrato 00012/2022, o qual objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES MENSAIS, COM TODOS OS DEMONSTRATIVOS E ANEXOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DO TCE/PB, PARECERES ESPECIALIZADOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS, ESCLARECIMENTOS SOBRE ASSUNTOS FISCAIS, FINANCEIROS E TRABALHISTAS INERENTES A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do contrato 00012/2022, passando o mesmo a ter vigência até o dia 30



22



de Agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Diante da prorrogação da vigência contratual, faz-se necessário o acréscimo de valor no presente contrato pelo período da prorrogação. Assim, o presente aditivo tem o valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificados em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato inicial, ao termo de compromisso ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, afim e que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA DO ATO

O presente termo será levado a publicação na imprensa oficial dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente ajuste, em 03 (três) vias de igual teor e formas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bayeux/PB, 03 de Outubro de 2023.

JULIERME BARBOSA
XAVIER:0312983840
6
Assinado de forma digital por
JULIERME BARBOSA
XAVIER:03129838406
Dados: 2023.10.03 10:09:36 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ: 08.606.972/0001-36
SIGNATÁRIO:
IRANILDO DE OLIVERA ARAUJO
PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATANTE

JULIERME BARBOSA XAVIER – EPP
CNPJ: 19.274.072/0001-55
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Rayane Goreo Brazão de Brito Fernandes - CPF: 081.081.204-54
2. João Claudio Vieira - CPF: 038.072.574-62

1950

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

Reference is made to the report of the Special Agent in Charge, New York, dated 10/15/50, and the report of the Special Agent in Charge, New York, dated 10/15/50, and the report of the Special Agent in Charge, New York, dated 10/15/50.

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

Reference is made to the report of the Special Agent in Charge, New York, dated 10/15/50, and the report of the Special Agent in Charge, New York, dated 10/15/50, and the report of the Special Agent in Charge, New York, dated 10/15/50.

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

Reference is made to the report of the Special Agent in Charge, New York, dated 10/15/50, and the report of the Special Agent in Charge, New York, dated 10/15/50, and the report of the Special Agent in Charge, New York, dated 10/15/50.

Reference is made to the report of the Special Agent in Charge, New York, dated 10/15/50, and the report of the Special Agent in Charge, New York, dated 10/15/50, and the report of the Special Agent in Charge, New York, dated 10/15/50.

Very truly yours,

J. Edgar Hoover
Director

Special Agent in Charge
New York

Special Agent in Charge
New York

1950

Very truly yours,
J. Edgar Hoover

Special Agent in Charge
New York

**CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022; 2- ADITIVO 0001/2023; 3- Contrato: Nº 00012/2022; 4 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB - CNPJ nº 08.606.972/0001-36; 5- Contratado: JULIERME BARBOSA XAVIER – EPP – CNPJ: 19.274.072/0001-55; 6- Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula sexta do contato 00012/2022, passando o mesmo a ter sua vigência até 30 de Agosto de 2024; 7- Do valor: Diante da prorrogação contratual, o presente aditivo terá o valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais); 8- Número de ordem do Aditivo: Segundo Termo Aditivo; 9- Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93; 10- Data da assinatura: 03 de Outubro de 2023.

82

COMMISSION OF THE EUROPEAN COMMUNITIES

THE COMMISSION OF THE EUROPEAN COMMUNITIES
HAS ADOPTED THE FOLLOWING DECISION
ON 15 JULY 1982
IN ACCORDANCE WITH ARTICLE 173 OF THE TREATY
ESTABLISHING THE EUROPEAN COMMUNITY
ON THE APPLICATION OF THE KINGDOM OF THE NETHERLANDS
FOR THE CANCELLATION OF THE DECISION OF THE COMMISSION
OF 15 JULY 1981 IN MATTER OF STATE AID
TO THE FLEMISH FILM INDUSTRY
IN THE LIGHT OF THE DECISION OF THE COURT OF JUSTICE
OF 15 JULY 1982 IN MATTER OF STATE AID
TO THE FLEMISH FILM INDUSTRY
AND IN VIEW OF THE FACTS OF THE CASE

Whereas the Commission of the European Communities has adopted the following decision on 15 July 1981 in matter of state aid to the Flemish film industry in the light of the decision of the Court of Justice of 15 July 1982 in matter of state aid to the Flemish film industry and in view of the facts of the case;



Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra – pág. 01

www.camarabayeux.pb.gov.br

04 de Outubro de 2023

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Ver. Iranildo de Oliveira Araújo
1º Vice-Presidente	Ver. Hermerson Galdino da Silva
2º Vice-Presidente	Ver. Ivanildo de Brito Coutinho;
3º Vice-Presidente	Ver. Humberto Pereira Pessoa
1ª Secretária	Ver. Daniela Dantas da Costa
2ª Secretária	Ver. Francineide Barbosa de Souza
3ª Secretária	Ver. Josimar Adão Varsalle
4º Secretário	Ver. Betinho da RS

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Netinho

Ver. França

Ver. Val da Nordece

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Val da Nordece

Ver. Netinho

Ver. Nôquinha

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Ver. Nôquinha

Ver. Cal do Sesi

Ver. Hermerson Caminhoneiro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ver. Dani Dantas

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. França

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Ver. Bel Soldado

Ver. Nildo da Casa Branca

Ver. Luciano do Impacto Som

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. Bel Soldado

Ver. Netinho

COMISSÃO DE SAÚDE

Ver. França

Ver. Val da Nordece

Ver. Dani Dantas

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Ver. Luciano do Impacto Som

Ver. Dani Dantas

Ver. Cal do Sesi

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022; 2- ADITIVO 0001/2023; 3- Contrato: Nº 00012/2022; 4 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB - CNPJ nº 08.606.972/0001-36; 5- Contratado: JULIERME BARBOSA XAVIER – EPP – CNPJ: 19.274.072/0001-55; 6- Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula sexta do contato 00012/2022, passando o mesmo a ter sua vigência até 30 de Agosto de 2024; 7- Do valor: Diante da prorrogação contratual, o presente aditivo terá o valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais); 8- Número de ordem do Aditivo: Segundo Termo Aditivo; 9- Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93; 10- Data da assinatura: 03 de Outubro de 2023

15ª LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2023)

VALOR TOTAL: R\$ 15.580,50 (quinze e mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 10.490.987/0001-23

Câmara Municipal de Bayeux

EXTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022; 2- ADITIVO 0001/2023; 3- Contrato: Nº 00012/2022; 4 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB - CNPJ nº 08.606.972/0001-36; 5- Contratado: JULIERME BARBOSA XAVIER – EPP – CNPJ: 19.274.072/0001-55; 6- Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula sexta do contato 00012/2022, passando o mesmo a ter sua vigência até 30 de Agosto de 2024; 7- Do valor: Diante da prorrogação contratual, o presente aditivo terá o valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais); 8- Número de ordem do Aditivo: Segundo Termo Aditivo; 9- Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93; 10- Data da assinatura: 03 de Outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Maturéia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializada para realização de serviços de elaboração de projetos técnico, orçamento e especificações da obra de pavimentação rural em paralelepípedo do acesso ao Pico do Jabre e elaboração de projeto técnico de Atualização da planilha para repactuação da obra da Escola de 04 salas localizada na zona rural sito Flores no município, conforme especificações constantes no TR.

Os interessados encaminhará exclusivamente por meio do e-mail: licitacao@matureia.pb.gov.br suas propostas de preços até dia 17 de outubro de 2023, às 13h:29min. Abertura das propostas de preços: 17 de outubro de 2023, às 13h:30min. Amparo legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: o Termo de Referência poderá ser baixado do site www.matureia.pb.gov.br

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Câmara Municipal de Maturéia

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-LEI 14.133/2021
DISPENSA Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da Reforma da Casa Legislativa Casa Davi Jerônimo, no município de Maturéia-PB, conforme especificação neste TR e seus anexos.

O fornecedor interessado encaminhará exclusivamente por meio do e-mail: licitacao@cmatureia.pb.gov.br suas propostas de preços até dia 17 de outubro de 2023, às 08h:30min. Abertura das propostas de preços: 17 de outubro de 2023, às 08h:31min. Amparo legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: o Termo de Referência poderá ser baixado do site www.cmatureia.pb.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@cmatureia.pb.gov.br

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2022; 2- ADITIVO 0001/2023; 3- CONTRATO: Nº 00144/2022; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 5- CONTRATADO: PB TELECOM INTERNET BANDA LARGA LTDA – CNPJ: 28.694.423/0001-78; 6- OBJETO: §1º O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 00144/2022, com fundamento no Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Por força das alterações no prazo originalmente contratado conforme previsto no art. 57 da lei 8.666/93 para os serviços de natureza contínua. O presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 31.764,00 (trinta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais), correspondente a 12 (doze) meses; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro

Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993; 9- DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023; 10- VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2022; 2- ADITIVO 0001/2023; 3- CONTRATO: Nº 00142/2022; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 5- CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 07.553.129/0001-76; 6- OBJETO: §1º O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 00142/2022, com fundamento no Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Por força das alterações no prazo originalmente contratado conforme previsto no art. 57 da lei 8.666/93 para os serviços de natureza contínua. O presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 148.920,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e vinte reais), correspondente a 12 (doze) meses; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993; 9- DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2023; 10- VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COOPERATIVA, PARA ADMINISTRAR A AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A
CNPJ: 29.345.698/0001-69
VALOR R\$: 928.600,00
Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 09 de outubro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

SEGUNDA CHAMADA CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, a segunda chamada, para: CREDENCIAMENTO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS AUXILIARES (ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA, ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFÁGICA, ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE), PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, visto que não houve nenhum interessado na ocasião da primeira chamada. Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e oferta de serviços exigida, em envelopes separados dirigidos Comissão Permanente de Licitação sediada na Rua Virgínio Veloso Borges –, S/N - Loteamento Jardim Miritânia - Santa Rita - PB, do dia 16/10/2023 a 06/11/2023. O ato de abertura dos envelopes ocorrerá às 09:30 horas do dia 07/11/2023, na sede da CPL. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99812-1795. E-mail: pmsrpregoeletronico@gmail.com. Edital: <https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> e www.tce.pb.gov.br.

Santa Rita - PB, 09 de Outubro de 2023.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023. 1.0 - DO OBJETIVO. - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA -PB. 2.0 - DO RESULTADO. - CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA - CNPJ: 43.684.445/0001-40 -VALOR R\$: 27.679,90. - INFANTARIA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.795.155/0001-79 - VALOR R\$: 11.070,00. - SUPERAR LTDA - CNPJ: 13.482.516/0001-61 - VALOR R\$: 30.500,00. Publique - se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 04 de Outubro de 2023.

CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Oreine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com>.

